



PORTARIA Nº 2633

Dispõe sobre eleição de um representante dos Professores Doutores e seu respectivo suplente junto ao Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da USP.

A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Professora Doutora Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá, de acordo com o artigo 45 (e seus parágrafos) do Estatuto da Universidade de São Paulo e com o Regimento da FMUSP (Resolução 4816, de 09/01/2001), usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - A eleição para escolha de um representante docente da FMUSP da categoria de **Professor Doutor (MS-3)** e seu respectivo suplente junto ao CTA realizar-se-á numa única fase, pelo voto direto e secreto de seus pares, no dia **22 de novembro de 2023**, das 8h às 14h, exclusivamente por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta por 2 docentes.

Parágrafo único - Os membros docentes da Comissão mencionada no *caput* deste artigo serão **designados** pela Diretora.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os Professores Doutores da FMUSP, em exercício, estáveis, efetivos e contratados.

§ 1º - Os Professores Colaboradores e Visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o Professor Doutor que, atendendo ao que dispõe o *caput* deste artigo, se encontrar em férias, licença-prêmio ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimento, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade.

Artigo 4º - A representação será exercida por um Professor Doutor, com mandato de dois anos que, em seus impedimentos, será substituído por seu suplente.

Artigo 5º - O eleitor somente poderá votar em uma das chapas que previamente se inscreverem.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 16 de outubro de 2023


Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP



PORTARIA Nº 2633

Dispõe sobre eleição de um representante dos Professores Doutores e seu respectivo suplente junto ao Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da USP.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 6º - Face ao inciso I do artigo 221 do Regimento Geral da USP, a eleição será feita mediante vinculação Titular-Suplente e o registro de candidaturas far-se-á por meio de requerimento dirigido a Diretora da FMUSP do qual constará, obrigatoriamente, a indicação do nome e as assinaturas do titular e do suplente.

Parágrafo único - Caberá a Diretora decidir quanto ao deferimento dos pedidos de registro de candidaturas, em face das normas vigentes.

Artigo 7º - O pedido de inscrição, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail atacfm@usp.br, a partir do dia 23 de outubro de 2023, até as 15h00 do dia 31 de outubro de 2023.

§ 1º - As inscrições poderão ser feitas por procuração simples, que será anexada ao requerimento.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 01 de novembro de 2023.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 15h do dia 08 de novembro de 2023. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 12h do dia 09 de novembro de 2023.

§ 5º - A ordem das chapas deferidas nas cédulas será alfabética.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Assistência Acadêmica da FMUSP encaminhará aos eleitores, no dia 21 de novembro de 2023, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 16 de outubro de 2023

Profª. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP



PORTARIA Nº 2633

Dispõe sobre eleição de um representante dos Professores Doutores e seu respectivo suplente junto ao Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da USP.

DOS RESULTADOS

Artigo 10º - A totalização dos votos da eleição, será divulgada na página da Unidade, no **dia 23 de novembro de 2023**.

Artigo 11º - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o maior tempo de serviço docente na USP;
- II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III - o docente mais idoso.

Parágrafo único - No caso de empate, os critérios de desempate serão aplicados à figura do titular.

Artigo 12º - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 15 *supra*.

§ 1º - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até as 10h do **dia 28 de novembro de 2023**, e será decidido pela Diretora.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da Unidade, no dia **29 de novembro de 2023**.

Artigo 13º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 14º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 16 de outubro de 2023

Prof. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP